PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Dr. Anysio Chaves S/N - Aeroporto Velho
CEP 68030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 14.999/94, DE 04 DE MAIO DE 1994.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE PROJETOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.01 - GABINETE DO PREFEITO PARA OUTRAS UNIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam excluídos da Unidade Orçamentária 2.01 - Gabinete do Prefeito os Projetos/Atividades: 03.07.020.1004- Implantação do Serviço de Comunicação Social e 03.07.021.2005 - Implantação de Representação do Município em Belém e Brasília.

Parágrafo 1º. As dotações orçamentária fixadas a esses Projetos/Atividades, devidamente atualizadas, serão remanejadas às seguintes Unidades Orçamentárias:

2.03 - Secretaria Municipal de Governo:
03.07.020.1004 - Implantação do Serviço de Comunicação Social.

2.05 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
03.07.021.2005 - Implantação de Representação do Município em Belém e Brasília.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de maio de 1994.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos quatro dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração